

IX ENEPEX/ XIII EPEX-UEMS E XVII ENEPE-UFGD

OS DESAFIOS E PERSPECTIVAS DO DIREITO SOBRE A ÓTICA DAS POLÍTICAS PÚBLICAS EM DEFESA DO PANTANAL

UEMS – Unidade de Aquidauana – Rodovia Aquidauana/Cera KM 12, Zona Rural, Distrito de Camisão, Aquidauana/MS, CEP: 79.200-000 – (67) 3904-2953.

Área temática: Ensino – UEMS – Políticas Públicas e Direito Ambiental.

SOUZA, Ulysses Alves Cabral Cavalcante¹ (cavalcanteulysses@gmail.com); PINHEIRO, Marina Ferreira Soares² (mferreirasoarespinheiro@gmail.com); SILVA, Guilherme Pinheiro³ (guilherme.pinheiros@hotmail.com).

¹ – Discente do curso de Direito Bacharelado pela UEMS na Unidade de Aquidauana;

² – Discente do curso de Direito Bacharelado pela UEMS na Unidade de Aquidauana;

³ – Discente do curso de Direito Bacharelado pela UEMS na Unidade de Aquidauana.

Tradicionalmente, o Direito se afastou das políticas públicas, resultando em dificuldades para os juristas brasileiros identificarem e analisarem as ferramentas jurídicas utilizadas com esse fim. Isso leva a uma falta de diálogo e debate sobre a construção e o aprimoramento do Estado e da democracia. É necessário reconhecer o papel do Direito na formulação e implementação das políticas públicas e promover o diálogo com outras áreas de conhecimento. O Direito desempenha um papel fundamental na estruturação e operação das políticas públicas, definindo normas, processos e instituições que tornam essas políticas eficazes. É importante estabelecer uma perspectiva jurídica para o estudo das políticas públicas, por meio do diálogo entre o Direito e a Ciência Política, reconhecendo a importância das instituições, do contexto histórico e dos atores envolvidos na implementação das políticas públicas. Isso permitirá uma análise mais abrangente e efetiva do Estado em movimento. O Estado de Direito define a organização social por meio de leis e normas. As instituições garantem a proteção dos direitos e o interesse social, permitindo que o Estado seja acionado para a defesa de direitos ou em casos de desvio de finalidade. Os direitos e deveres sociais são estabelecidos e os conflitos são resolvidos pelas instituições quando há violações de direitos fundamentais. A política pública é utilizada para resolver conflitos e garantir o respeito e a proteção dos direitos sociais. No entanto, em todas as esferas da sociedade, pode haver violações de direitos de grupos sociais específicos, como discriminação por cor, raça, idioma, origem, credo, atributo físico, orientação sexual ou gênero. Essas formas de violência são institucionalizadas e culturalmente arraigadas, marginalizando e diminuindo as pessoas pertencentes a esses grupos. É responsabilidade do Estado e de seus representantes promover políticas públicas que afirmem a existência e a dignidade desses grupos, em conformidade com os preceitos constitucionais. Os operadores do direito devem observar e agir de acordo com as diretrizes das políticas públicas voltadas para os grupos sociais mais vulneráveis, que estão sofrendo violações sistemáticas dos direitos fundamentais. No caso específico do Pantanal, é importante adotar ações para aprimorar as políticas públicas de conservação dessa área única e diversificada. Isso inclui a expansão das áreas protegidas para preservar a heterogeneidade ecológica, a interrupção da conversão de áreas úmidas para outros usos da terra, a manutenção do pulso de inundação, a prevenção da perda de espécies, o aumento da educação ambiental, a promoção da conservação e do manejo sustentável, o uso de tecnologias verdes e fontes renováveis de energia, a proteção dos recursos hídricos contra a poluição, a implementação de programas de compensação, a valorização da mão de obra e produtos locais de forma sustentável, e o estabelecimento de um monitoramento de longo prazo para avaliar a saúde do ecossistema. Por fim, é fundamental fortalecer a interação entre ciência e políticas para garantir o uso sustentável da Bacia do Alto Paraguai e do Pantanal, evitando comprometer o capital natural e a sustentabilidade das atividades sociais no longo prazo.

PALAVRAS-CHAVE: Direitos Fundamentais, Sustentabilidade, Pantanal.

AGRADECIMENTOS: Agradecemos a UEMS, ao Coordenador Dr. Ricardo Guilherme Silveira Corrêa Silva e ao Professor Dr. Lucio Flávio Joichi Sunakozawa, pelo suporte e apoio ao longo do desenvolvimento deste trabalho.